

Edital de Eleitoral para as Eleição da Diretoria Executiva Gestão 2024-2025

O Comitê Eleitoral do Project Management Institute - Rio de Janeiro, Brasil Chapter , informa aos seus filiados que as vagas na plataforma de voluntariado do PMI® (VEP) para apresentação de candidaturas para as Eleições da Diretoria Executiva 2024-2025, conforme o TÍTULO V DA NOMEAÇÃO E ELEIÇÃO, Estatuto, aprovado em Assembleia Geral realizada em 09 de outubro de 2023, publicado no sítio do Project Management Institute - Rio de Janeiro, Brasil Chapter (www.pmirio.org.br), para o exercício do biênio 2024-2025, estarão abertas do dia 18 de outubro ao dia 01 de novembro de 2023.

Os requisitos para o credenciamento e apresentação de candidaturas ao Comitê Eleitoral estão descritos neste Edital, a saber:

1. QUALIFICAÇÃO

- 1.1. Os candidatos deverão ser filiados do Capítulo nas categorias Individual ou Aposentado
- 1.2. Ser filiado há pelo menos 2 (dois) anos e comprovar um mínimo de 12 (doze) meses de trabalho voluntário para as posições de Presidente e Vice-Presidente de Operações, e um mínimo de 6 (seis) meses para as demais posições e preencher os demais requisitos constantes no estatuto aprovado em Assembleia Geral realizada em 09 de outubro de 2023 para os respectivos cargos;

Considera-se trabalho voluntário prestado ao Capítulo aquele que estiver formalmente reconhecido através de Termo de Voluntariado assinado e registro na plataforma de voluntariado do PMI® (VEP).

- 1.3. Os candidatos deverão submeter a sua inscrição, através da na plataforma de voluntariado do PMI® (VEP);
- 1.4. Ter preenchido formulário Carta de Compromisso (ANEXO I) e formulário eletrônico de candidatura na plataforma de voluntariado do PMI® (VEP), atualizando também neste mesmo sistema, seu histórico de voluntariado, currículo profissional e fotografia digital.

2. ÉTICA E ISENÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES

- 2.1. Não ter se envolvido em atividades de campanhas políticas dentro do período de um ano anterior à data da eleição atual;
- 2.2. Não ter ocupado cargo político dentro do período de um ano anterior à data da eleição atual;



2.3. Não ser membro do Comitê Eleitoral.

3. DISPONIBILIDADE

Visto que ser Membro da Diretoria, além de adequada qualificação, envolve um grau correspondente de comprometimento e disponibilidade, por um período de dois anos, o candidato deverá poder dedicar, de forma previsível, regular e contínua, um mínimo de horas mensais ao desenvolvimento das atividades pertinentes ao cargo de membro da Diretoria Executiva do capítulo Project Management Institute - Rio de Janeiro, Brasil Chapter.

4. COMPROMETIMENTO

Por ocasião da apresentação de suas credenciais, o candidato deverá presentar carta de comprometimento (Anexo I), na qual deverá estar explicito que cumprirá os seguintes itens:

- 4.1 Comparecimento, presencial ou atendimento virtual, periódico às atividades do capítulo Project Management Institute Rio de Janeiro, Brasil Chapter, em datas e horários pré-agendados;
- 4.2 Dar andamento aos assuntos de sua responsabilidade estatutária;
- 4.3. Atuar como "Membro da Diretoria Executiva": com presença e liderança de forma participativa e colaborativa;
- 4.4. Atuar como "Líder Servidor": Integrar e orientar os Voluntários, formar e desenvolver sua Equipe e os novos Líderes;
- 4.5. Atuar como "Patrocinador" no andamento dos projetos e atividades do "Plano Anual de Atividades do capítulo Project Management Institute Rio de Janeiro, Brasil Chapter" sob sua responsabilidade, incluindo a necessária coordenação com os demais Membros da Diretoria.
- 4.6. Atendimento a consultas por telefone, por aplicativo de mensagens instantâneas conectado à internet e e-mail de forma pré-estabelecida e acordada com o Presidente do capítulo Project Management Institute Rio de Janeiro, Brasil Chapter, e compatível com o cumprimento de suas responsabilidades estatutárias;
- 4.7. Comparecimento às reuniões ordinárias da Diretoria Executiva do capítulo Project Management Institute Rio de Janeiro, Brasil Chapter, que serão realizadas em número mínimo de quatro por ano;
- 4.8. Não envolvimento em atividades de campanhas políticas durante o seu mandato;



- 4.9. Não ocupar cargo político durante o seu mandato;
- 4.10. Não celebrar, através da pessoa física ou jurídica na qual tenha participação societária, quaisquer tipos de acordos ou contratos com o capítulo Project Management Institute Rio de Janeiro, Brasil Chapter.

O não cumprimento destes itens, durante seu mandato, acarretará a sua desqualificação automática e o seu desligamento imediato da Diretoria Executiva do capítulo Project Management Institute - Rio de Janeiro, Brasil Chapter".

5. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

São os seguintes documentos necessários a candidatura:

- 5.1. Mini currículo anexado na inscrição na plataforma de voluntariado do PMI® (VEP), com no máximo 300 palavras, como descrito abaixo:
 - 5.1.1. De um a três parágrafos, na terceira pessoa, com descrição da formação acadêmica, experiência profissional e experiência com voluntariado dentro e fora do PMI;
 - 5.1.2. Incluir link do perfil no LinkedIn, caso possua e tenha interesse em sua inclusão:
 - 5.1.3. Poderá ser utilizado o Anexo II com exemplo de mini currículo como referência.
- 5.2. Histórico de Voluntariado junto ao capítulo Project Management Institute Rio de Janeiro, Brasil Chapter, de no mínimo os últimos 12 meses, atualizado na plataforma de voluntariado do PMI® (VEP);
- 5.3. Carta de Comprometimento, conforme Anexo I deste Edital;
- 5.4. Foto atualizada no perfil "MY PMI" no sítio do PMI, será utilizada como referência. A foto deverá atender aos seguintes requisitos:
 - 5.4.1. Formatação estilo 3x4;
 - 5.4.2. Tom profissional como no LinkedIn;
 - 5.4.3. Alta resolução.



6. LIMITAÇÕES E CONDUTA:

São os seguintes requisitos de conduta e limitações referentes à candidatura:

- 6.1. Os candidatos estão obrigados a atender às políticas, procedimentos e diretrizes do PMI®;
- 6.2. Este processo eleitoral consiste na identificação, reconhecimento e desenvolvimento de líderes preparados e decididamente dispostos a servir à comunidade do capítulo Project Management Institute Rio de Janeiro, Brasil Chapter, livres de interesses pessoais, não consistindo e não devendo ser tratado como uma campanha político-eleitoral;
- 6.3. Não é permitida a formação de chapas ou coligações de candidatos. As candidaturas são individuais:
- 6.4. Nenhum tipo de campanha, comunicações, levantamento de fundos ou qualquer outra atividade similar, organizada direta ou indiretamente, com o conhecimento ou não dos candidatos, em nome de qualquer candidato, são permitidos;
- 6.5. O Comitê Eleitoral é o único responsável pela comunicação e o único distribuidor de todo material do processo eleitoral. Qualquer material e comunicação por outros meios resultarão na exclusão automática e imediata da candidatura pelo Comitê Eleitoral:
- 6.6. É vedada a participação aos candidatos em eventos, presenciais ou virtuais, atuando em nome do capítulo Project Management Institute Rio de Janeiro, Brasil Chapter, seja como, palestrante, moderador de painéis, facilitador de workshops, representação oficial em eventos de parceiros e/ou entidades civis ou governamentais, durante o período entre a divulgação deste edital a conclusão da apuração dos votos da eleição.

Os candidatos que violarem as regras desta eleição serão excluídos do processo pelo Comitê Eleitoral.

7. ANÁLISE DAS CREDENCIAIS

O Comitê Eleitoral é responsável por rever as credenciais, verificar se os candidatos preenchem os requisitos, e pela realização de entrevistas, confirmando se eles estão dispostos e comprometidos a assumirem a posição a que se candidatam para os anos de 2024-2025, assim como se eles encaminharam toda a documentação necessária.

Após a revisão das credenciais, o Comitê Eleitoral, elaborará a lista de candidatos elegíveis, que serão, então, apresentados para votação direta por todos os filiados do capítulo Project Management Institute - Rio de Janeiro, Brasil Chapter.



Outras informações sobre cronograma, prazos e datas serão informadas ao longo do processo eleitoral.

8. CALENDÁRIO DAS ELEIÇÕES 2023

São os seguintes marcos do processo eleitoral:

- 8.1. Divulgação do Edital Eleitoral 10/10/2023;
- 8.2. Início do período de recebimento de candidaturas 18/10/2023;
- 8.3. Término do período de recebimento de candidaturas 01/11/2023;
- 8.4. Início do período de análise das credenciais 18/10/2023;
- 8.5. Término do período de análise das credenciais 16/11/2021;
- 8.6. Início do período de votação eletrônica 23/11/2023;
- 8.7. Fim do período de votação eletrônica 02/12/2023;
- 8.8. Realização da Assembleia Geral / Divulgação do resultado aos associados 04/12/2023.

Perguntas e esclarecimentos sobre o processo de eleições podem ser enviados para o e-mail nominating@pmirio.org.br.

Para acessar as templates dos documentos das Eleições 2023 (Anexos I e II) e o estatuto aprovado em Assembleia Geral realizada em 09 de outubro de 2023 vá ao sítio do PMI Rio – (www.pmirio.org.br).

Comitê Eleitoral Project Management Institute - Rio de Janeiro, Brasil Chapter Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2023